



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.904, de 24 de março de 1.988.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 1.614, de 23 de novembro de 1.987".

MAKOTO IGUCHI, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamento, um crédito adicional no valor de Cz\$.200.000,00 (Duzentos mil cruzados), para complementar a seguinte dotação do Orçamento vigente:

11	- Departamento de Serv. Municipais	
1101	- Gabinete do Diretor e Dependências	
10.60.328.2.011	- Manutenção de Serviços	
4.1.2.0	- Equip. e Mat. Permanente	Cz\$.200.000,00

Total.....Cz\$.200.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da redução do Orçamento vigente na mesma importância:

02	- Gabinete do Prefeito	
0201	- Gabinete do Prefeito	
03.07.025.1.002	- Constr. e Ampliação do Paço Municipal	
4.1.1.0	- Obras e Instalações	Cz\$.200.000,00

Total.....Cz\$.200.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vi continua...

4



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

Decreto nº 2.904/88 - fls. 02.

gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Ferraz de Vasconcelos, 04 de abril de 1.988.


MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

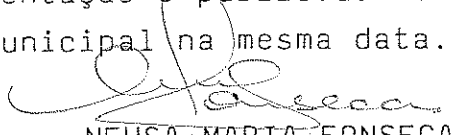

EDUARDO ASPASIO

DIRETOR ADMINISTRATIVO


LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH

DIRETORA DO DEPTº DE CONTAB E ORÇAMENTO

Registrado no Departamento de Administração-Divisão de Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Edificatários da Portaria Municipal na mesma data.


NEUSA MARIA FONSECA

CHEFE DE DIV DE EXP E DOCUMENTAÇÃO